



LEG/SGO/CSC/EZSHARE-EZIDB0000366-620307903-47979

February 24, 2026 | 10:45 PM EST
Data: _____

Senhores

Luísa Cardoso Barreto

Diretora-Presidente

Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais - CODEMGE

Belo Horizonte, Brasil

Pedro Bruno Barros de Souza

Secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

Governo do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, Brasil

Ref.: Brasil. Cooperação Técnica Não-Reembolsável ATN/GI-22132-BR. Avaliação da Aptidão do Projeto (PRA) para a PPP das Linhas 3 e 4 do Sistema Metroviário da Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH).

Prezados Senhores,

Levando em consideração a comunicação do Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias, e da Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais – CODEMGE, esta última, doravante denominada “Beneficiário”, datada de 29 de agosto de 2025, o Banco Interamericano de Desenvolvimento, doravante denominado “Banco”, aprovou a utilização de recursos no montante de até US\$ 80.000,00 (oitenta mil dólares dos Estados Unidos da América), doravante denominada “Contribuição”, que serão desembolsados a débito dos recursos do *Global Infrastructure Facility*, para a execução das atividades descritas no Documento de Cooperação Técnica aprovado pelo Banco no dia 17 de novembro de 2025, doravante denominada “Cooperação Técnica”.

Esta Cooperação Técnica tem por objetivo avaliar os estudos existentes que possam servir como insumos para a estruturação de uma PPP das Linhas 3 e 4 do Sistema Metroviário da RMBH. Especificamente, a Cooperação Técnica visa: (i) analisar a relevância, qualidade e atualidade das informações disponíveis; (ii) identificar lacunas e limitações nas análises técnicas, sociais,

ATN/GI-22132-BR

- 2 -

ambientais, financeiras, jurídicas e institucionais existentes; e (iii) propor um Plano de Ação abrangente para orientar a continuidade e o avanço do processo de estruturação da PPP.

O prazo de execução da Cooperação Técnica é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de aprovação da Cooperação Técnica.

De acordo com a solicitação do Beneficiário, o Banco executará a Cooperação Técnica para a qual selecionará, contratará e pagará diretamente os serviços de consultoria necessários para o cumprimento dos objetivos e das atividades da Cooperação Técnica, de acordo com as suas políticas e procedimentos aplicáveis. Os valores da Contribuição serão utilizados direta e exclusivamente pelo Banco para a realização da Cooperação Técnica e não haverá repasse de recursos da Contribuição ao Beneficiário.

Entendemos que tanto os consultores como o pessoal do Banco contarão com a cooperação e o apoio do Beneficiário, pelo intermédio do Banco Interamericano de Desenvolvimento, para a execução desta Cooperação Técnica.

Cabe ainda esclarecer que o financiamento desta Cooperação Técnica não implica de forma alguma o compromisso por parte do Banco de financiar, total ou parcialmente, qualquer programa, projeto ou serviço que, direta ou indiretamente, possa resultar da sua execução.

Finalmente, cabe esclarecer que as opiniões dos consultores não comprometerão o Banco, que se reserva o direito de formular a respeito as observações ou salvaguardas que considerar apropriadas.

Atenciosamente,

Signed by:
Annette B. Killmer
11EB85D3C4214D4

Annette Bettina Killmer
Representante do Banco no Brasil

De acordo:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
MINAS GERAIS - CODEMGE

Assinado por:
Luísa Cardoso Barreto
B01A6E8B32CC4EB

Luísa Cardoso Barreto
Diretora-Presidente

março 3, 2026 | 4:43 PM EST

Data: _____

- 3 -

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS
GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E
PARCERIAS

Assinado por:

Pedro Bruno Barros de Souza

Pedro Bruno Barros de Souza
Secretário de Estado de Infraestrutura,
Mobilidade e Parcerias

Data: março 4, 2026 | 7:47 AM EST
